



Lei nº 4.652, de 28 de outubro de 2020

Cria Programa “Viva Mais – Homero Gomes” direcionado aos idosos do Município de Piedade.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Piedade, o Programa “Viva Mais – Homero Gomes”.

Art. 2º Ações e atividades do programa:

I – caminhadas semanais;

II – aulas de alongamento, ginástica livre e dança;

III – participações em competições direcionadas a idosos;

IV – participação em outros projetos do município como: Dia Mundial da Água, Dia do Meio Ambiente, Dia do Idoso, Aniversário da Cidade, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul entre outros;

V – palestras e orientações ministradas por profissionais;

VI – visitas e encontros com outros grupos de terceira idade de outros municípios;

VII – orientações quanto à utilização correta da pista de caminhada realizadas aos sábados, no período da manhã, com medição de pressão e temperatura, por profissionais da área.

§ 1º As ações e atividades são voltadas preferencialmente para o público com idade superior a 50 anos.

§ 2º Em referência ao inciso VII deste artigo, no primeiro sábado de cada mês poderão ser realizados outros tipos de avaliações e exames.

Art. 3º A Diretoria Municipal de Esportes e Lazer é responsável por coordenar as ações programadas pelo programa, tendo apoio integrado das secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social quando necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 28 de outubro de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal